



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
HOMOLOGAÇÃO ficou afixado no mural
desta casa no período de 30/01/2020
a 11/02/2020

DAS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO / HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

PRC 002/2026

Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2026.

Em vista dos documentos constantes nos autos, destacando-se a regularidade do procedimento conforme Parecer Jurídico; Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários; pedidos de cotações; certidões de regularidade fiscal nas esferas municipal, estadual e federal dos participantes; ata da sessão de registro e análise das propostas; **ADJUDICO** a contratação dos objetos especificados no despacho inaugural e aviso completo, sob o critério menor preço por item, em favor dos seguintes fornecedores e valores:

- A empresa **R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 07.171.114/0001-43, ofereceu melhor proposta nos seguintes itens: Anexo I – Itens n. 01 ao 16; Itens 18 ao 25; Item n. 27, no valor global de **R\$ 15.649,10 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**.
- A empresa **SAMUEL CARLOS PINHEIRO DE NOVAIS**, sob o CNPJ n. 62.221.773/0001-55, ofereceu melhor proposta nos seguintes itens: Anexo I – Itens n.17 e 26, no valor global de **R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.

O pagamento será realizado em parcela única, após a prestação do serviço, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, por meio de boleto, transferência bancária, cheque ou PIX, e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.



camaradeguiricema@gmail.com



(32) 3553-1165



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste modo, ACOLHO, HOMOLOGO E RATIFICO o presente Processo de Dispensa de Licitação, determinando a comunicação do resultado da adjudicação a todos os interessados que participaram do certame, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2026.

Fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do resultado, nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e conforme previsto no Aviso de Dispensa de Licitação.

Eventualmente interpostos recursos administrativos, os autos do processo serão remetidos ao Departamento Jurídico desta Câmara Municipal para análise técnico-jurídica e emissão de parecer fundamentado acerca das razões recursais apresentadas, sendo posteriormente devolvidos ao Ordenador de Despesas para decisão definitiva quanto ao acolhimento ou rejeição dos recursos.

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou havendo recursos, após a decisão definitiva que os rejeite, proceder-se-á à elaboração do termo de contrato com a adjudicatária, determinando-se o recolhimento das respectivas assinaturas para formalização da avença contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Guiricema, 30 de janeiro de 2026.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



camaradeguiricema@gmail.com



(32) 3553-1165